



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0009144/2020-89

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	07010000338/20	NAR ARINOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: IVO SANTANA RODRIGUES		CPF/CNPJ: 222.495.401-87
Endereço: SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRAS, CONJUNTO 6, CD 06, LOTE 11,		Bairro: TAGUATINGA
Município: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71.996-050
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: JOSÉ DA SILVA PALMA		CPF/CNPJ: 177.948.546-87
Endereço: RUA ADELINO DE SOUZA, 109		Bairro: CENTRO
Município: RIACHINHO	UF: MG	CEP: 38.640-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Logradouro		Área Total (ha): 147,0000
Registro nº 6363		Município/UF: RIACHINHO-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3154457-6809.5C19.5A4F.4DC5.9AA8.5A5A.1B80.33D8		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		

Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			58,3200	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)
Pecuária				58,3200
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	58,3200	Cerrado		58,3200
Total:	58,32000		Total:	58,3200
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso interno no imóvel ou empreendimento	298,4520		m ³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão - MASP: 1176560-9 Data da Vistoria: 18/06/2020				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 04/03/2021 Validade: 3 (três) anos	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.			
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	388.286	8.217.005
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
<ul style="list-style-type: none"> - Necessário o cercamento das áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente (vereda e córrego) para impedir a degradação da vegetação nativas nas áreas em questão através do pastoreio dos animais. Prazo: 120 dias após recebimento do DAIA; - Apresentar comprovação do cancelamento do CAR nº. MG-3154457-5B9C.9CE4.F47B.4328.93B3.2D79.D3D3.7E34. Prazo: 120 dias após recebimento do DAIA; 				

- Fica proibido o corte de espécies imunes de corte (pequizeiro e caraíba (ipê-amarelo) nas áreas requisitadas para supressão de vegetação nativa. Prazo: Durante vigência do DAIA.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 05/03/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26343557** e o código CRC **73E2697E**.